PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1605, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1985.

Altera a redação do Artigo 3º da Lei nº 1557 de 19 de outubro de 1984.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 22 de novembro de 1985 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 1557 de 19 de outubro de 1984, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O COMDEMA compor-se-á de 11 (onze) membros a serem nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal,assim:"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE NOVEMBRO DE 1985.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

[illegible] 21.11.85
PUBLICADO [illegible] "A MOCOCA"
4117 8
24.12.85
29.11.85